

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
162	6610133549	OLITA ESMERALDA MOREIRA VIANA SARMENTO	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
608	6104039324	NUNO SERGIO DE SOUSA PEIXE	160970 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo	EXT	17	TEMPORÁRIO	
624	8026295935	JOSÉ VALENTE DOS SANTOS PIRES	160763 - Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira	EXT	13	TEMPORÁRIO	
736	9591072686	CELSA MARIA MIRANDA PIRES	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
817	9221653544	ANDRÉ BARÃO CIRNE	151683 - Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1261	4208466561	PEDRO MIGUEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	171505 - Agrupamento de Escolas de Mafra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1430	6875618486	RICARDO JORGE MARQUES MOREIRA VALGA	171487 - Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1454	5639662794	IVO LEANDRO PINHEIRO PEREIRA	145520 - Agrupamento de Escolas de Alcóitim	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).